



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 369/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

- **CREDENCIAMENTO:** **DIA 06/06/2023 DAS 08H30 ATÉ ÀS 09H.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** **DIA 06/06/2023 ÀS 09H.**
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO:** **DIA 06/06/2023 ÀS 09H.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no site www.prefeituradecambui.mg.gov.br ou na Prefeitura de Cambuí, na sala do Departamento de Compras e Licitação, à Praça Coronel Justiniano Nº. 164, 2º Andar – Centro – Cambuí – Minas Gerais.

- **ESCLARECIMENTOS:**

e-mail: licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br – licitacambui@gmail.com

Telefone (35) 3431-1167 ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Horário de Brasília



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2023** **REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, mediante a Pregoeiro Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio a Sra. Alessandra Mirian Fuchiue, Sr. Marcos Yuji Motooka, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro e o Sr. Adilson Pereira da Silva todos designados pela Portaria N.º 043 de 22 de fevereiro de 2022 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 090/2008.

SESSÃO 06/06/2023

HORÁRIO 09 horas

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CAMBUÍ, SITO À RUA JOÃO MOREIRA SALLES N. 32 – SUBSOLO – CENTRO – CAMBUÍ – MG.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, para atender a Secretaria de Saúde.

1.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.

1.1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1.2. DAS AMOSTRAS

1.2.1. Caso a Secretaria de Saúde verifique a necessidade de analisar fisicamente algum dos materiais ofertados, a mesma poderá solicitar a apresentação de amostra a(s) empresa(s) vencedora(s).

1.2.2. As amostras deverão ser entregues em até **03 DIAS ÚTEIS**, contados da data da solicitação, em horário comercial, diretamente na Secretaria de Saúde localizada na Praça Coronel Justiniano Nº. 164 - Centro, Cambuí - MG, CEP 37.600-000.

1.2.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com os seguintes dados:

[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]

[<Nº DO CNPJ>]

[<CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]

AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2023

CÓDIGO - MARCA DO PRODUTO

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 4.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro ou membro da equipe de apoio, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no **DIA 06 DE JUNHO DE 2023 ATÉ ÀS 09 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Cambuí, localizada na Rua João Moreira Salles Nº. 32 - Subsolo, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.
- 4.1.1 O licitante que não tiver a presença de representante poderá enviar os envelopes via correios ou protocolar os envelopes na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, localizado na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, devendo os mesmos serem entregues impreterivelmente, até as **09 HORAS DO DIA 06/06/2023**.
- 4.1.2 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.
- 4.2 No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

4.2.3 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

4.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, junto a declaração indicada no subitem 4.3, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 4.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 4.5.1 O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 4.5.2 O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.5.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.6 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.
- 4.7 Após, a Pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.8 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 4.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.9 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 4.10 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 4.11 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 4.12 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- 4.13 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 4.14 Se o licitante for Inabilitado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo a Pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.15 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

4.16 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.

4.17 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.18 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

4.19 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

4.20 É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

4.21 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 5.4 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<u>NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</u>	<u>NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</u>
MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 SESSÃO DE PREGÃO: 06/06/2023 HORÁRIO: 09 horas ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE CONTATO DO LICITANTE	MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 SESSÃO DE PREGÃO: 06/06/2023 HORÁRIO: 09 horas ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE CONTATO DO LICITANTE

- 5.4.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.4.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

6 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

- 6.4 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

- 6.4.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.5 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) que não se ajustem às condições deste edital;

6.6 A proposta deverá conter a indicação da marca e a indicação do preço unitário, cotado em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.7 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.

6.8 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.

6.9 Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas e contribuições, embalagens, fretes e seguros necessários à(s) entrega(s) do objeto desta licitação.

6.10 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

7 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

7.1.1. **DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de firma individual e o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, no caso do MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.1.2. **DOCUMENTO H.2:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

HABILITAÇÃO JURÍDICA – H.1 e H.2: Caso esteja apresentado no credenciamento, não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

7.1.3. **DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

7.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL(Alvará), relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.5. **DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS).
- b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
- c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

7.1.6. **DOCUMENTO H.7:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.7. **DOCUMENTO H.10:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.1.8. DOCUMENTO H.13: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

7.1.9. DOCUMENTO H.8: DECLARAÇÃO GERAL (ANEXO I)

7.1 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cambuí - MG poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos neste edital, desde que os mesmos contenham no CRC.

7.1.1 O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

8.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

8.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

8.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

8.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

8.7.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

8.8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.9 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4, deste edital;

8.9.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

8.9.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.10 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

8.11 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.12 O disposto nos subitens 9.1 à 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4, deste edital).

8.13 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9 DO PREÇO

9.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.2 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.3 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

10 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 12 meses.

10.2 A Prefeitura de Cambuí convocará formalmente o fornecedor, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Cambuí.

10.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura de Cambuí, registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

11 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 O Departamento de Saúde da Prefeitura de Cambuí será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2 A convocação do licitante pela Prefeitura Municipal de Cambuí será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

11.3 O licitante convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

11.4 Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

12 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o licitante registrado será convocado pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

13.1 O licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13.1.2 Por iniciativa do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, quando:

- a) O licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos licitantes a nova ordem de registro.

14 PROPONENTE DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem licitantes registrados.

15 DA DOTAÇÃO

15.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

16 DAS OBRIGAÇÕES

16.1 Atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços, anexos.

17 DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

17.1.1 O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

17.1.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

17.2 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

17.3 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

17.4 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.

17.5 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

17.5.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

18 DO PAGAMENTO

18.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

18.2 O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ nº 18.675.975/0001-85, Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, CEP 37.600-000.

18.2.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

18.3 Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto 6106/07.

18.4 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atestado do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

18.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

19 DAS PENALIDADES

19.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b.2 – até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 Ficarão impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.3 O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

19.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1 e item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 20.1.

19.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

19.6 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 20.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19.7 No caso da penalidade prevista no item 20.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e § 2º, inciso II, art. 65, Lei nº 9.648/98.

20.3 Se o licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a nota de empenho/assinar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.

20.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

20.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

20.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

20.8 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Prefeitura Municipal de Cambuí da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (35) 3431-1167 ou no site www.prefeituradecambui.mg.gov.br, no link “Licitações”.

Cambuí - MG, 22 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BARBOSA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

ADILSON PEREIRA DA SILVA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MARCOS YUJI MOTOOKA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

De acordo:

MULLER TIAGO DE ALMEIDA E SILVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

A

empresa: _____,

com o CNPJ nº. _____

sediada _____,

neste ato representada legalmente por _____,

declara sob as penas da lei.

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Que não possui em seu quadro societário, bem como não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, com servidor público da ativa, ou empregado do ente licitante.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Empresa

Cargo:

Razão Social

CPF Nº.

CNPJ Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 369/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Fax: () E-mail: Banco:

Agência: Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo:

CPF: RG: Estado Civil:

Nacionalidade: Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: () PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1570	Agulha, descartável 25x7, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Com dispositivo de segurança articulado NR32. Cx com 100 uni.	Unidade	20.000			
02	1571	Agulha, descartável 25x8, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de	Unidade	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		fabricação. Embaladas individualmente. Com dispositivo de segurança articulado NR32. Cx com 100 uni.					
03	1572	Agulha, descartável 40x12, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Com dispositivo de segurança articulado NR32. Cx com 100 uni.	Unidade	10.000			
04	1576	Soro fisiológico 0,9 estéril % 250 ml uso I.V.	Unidade	3.000			
05	1595	Seringa descartável 10ml sem agulha em polipropileno, atóxico, com bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	20.000			
06	1596	Seringa descartável 3ml sem agulha, em polipropileno, atóxico, com bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	50.000			
07	1597	Abaixador de Língua com 100 unidades	Pacote	1.000			
08	1606	Seringa descartável catheter 60ml, bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

09	1618	Fio de sutura nylon nº 3-0, com agulha 2 cm - monofilamento preto - classe II, cuticular, estéril - 45cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	300			
10	1628	Esparadrapo 10x4,5 não elástico, fácil de rasgar.	Unidade	1.000			
11	1642	Vaselina líquida medicinal, frasco 100 ml	Frasco	48			
12	1648	Seringa tuberculina 1ml com agulha 13x3,8. Com dispositivo de segurança articulado. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	5.000			
13	1649	Seringa descartável 5ml sem agulha, em polipropileno, atóxico, com bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	20.000			
14	1653	Seringa descartável 20ml sem agulha em polipropileno, atóxico, com bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	10.000			
15	1655	Avental descartável – Manga longa, punhos com elástico. Confeccionado em material impermeável, atóxico, hidro/ hemorrepeleente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente. Gramatura 50g/m2; APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	6.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16	2925	Agulha, descartável 20x5,5, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Com dispositivo de segurança articulado NR 32. Cx com 100 uni.	Unidade	22.000			
17	2931	Gel para eletrocardiograma FR 300 ml	Frasco	300			
18	2932	Luva cirúrgica estéril; nº 8,0; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Par	400			
19	2958	Algodão Hidrófilo 500g	Unidade	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

20	2970	Luva cirúrgica estéril; nº 7,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Par	400			
21	2977	Coletor para fezes e urina, pote plástico, capacidade 80ml, com espátula.	Unidade	10.000			
22	2985	Formol solução 10% frasco 1 litro.	Frasco	100			
23	3075	Gaze tipo queijo 91cm x 91m, 9 fios por cm ² , 8 dobras, apresentação: rolo	Unidade	300			
24	3076	Água oxigenada. Solução tópica. Frasco de 1000 ml	Frasco	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

25	3118	Pera para aparelho de eletrocardiograma	Unidade	50			
26	3315	Luva de procedimento EXTRA PEQUENA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	Caixa	500			
27	3370	Luva de procedimento PEQUENA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	Caixa	2000			
28	3576	Luva de procedimento MÉDIA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	Caixa	2000			
29	3703	Especulo vaginal MÉDIO descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao speculo. Tamanho 33 mm em sua maior largura distal; 30 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Unidade	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

30	4320	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 23, com dispositivo de segurança.	Unidade	10.000			
31	4321	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 25, com dispositivo de segurança.	Unidade	2.000			
32	4408	Seringa 1ml com agulha 13x4,5 (Insulina)	Unidade	2.000			
33	4409	Ácidos Graxos Essenciais com 200ml	Frasco	500			
34	4442	Especulo vaginal PEQUENO descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao especulo. Tamanho 29 mm em sua maior largura distal; 24 mm em sua maior largura proximal; 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Unidade	1.000			
35	4556	Agulha, descartável 25x6, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Com	Unidade	8.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		dispositivo de segurança articulado NR32. Cx com 100 uni.					
36	4560	Álcool líquido 70°, frasco 1 litro.	Frasco	1.200			
37	4592	Lâmina de bisturi nº 24 caixas com 100 unidades.	Caixa	10			
38	4948	Fita métrica de 1,5m para avaliação de medidas, contagem em centímetros	Unidade	50			
39	5073	Lâmina de bisturi nº 15 caixas com 100 unidades.	Caixa	10			
40	5074	Coletor para material perfurocontante, capacidade de 13 litros	Unidade	300			
41	5193	Curativo de carvão ativado e prata com camadas de alginato de cálcio e sódio. 10,5x10,5cm cx c/ 10 unid. embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente	Caixa	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.					
42	5596	Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50m	Rolo	2.000			
43	6040	Atadura de crepe 15cm de largura e comprimento de 1,80m, pacote com 12 unidades 100% algodão cru, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal com dimensões de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 unidades. Apresentar registro do produto junto a Anvisa e boas práticas de fabricação. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	1.000			
44	6423	Luva de procedimento GRANDE, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	Caixa	900			
45	6757	Lâmina de bisturi nº 20 caixas com 100 unidades	Caixa	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

46	7311	Lâmina de bisturi nº11 caixa com 100 unidades.	Caixa	50			
47	7312	Lâmina de bisturi nº 12 caixas com 100 unidades.	Caixa	10			
48	7781	Cloridrato de lidocaína 2% tubo 30g geleia.	Unidade	300			
49	10269	Sonda de aspiração traqueal nº 16.	Unidade	200			
50	10326	Detergente enzimático para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos, com ação bacteriostática. Com enzimas eficazes. Contra a matéria orgânica. Possuir alto poder desengordurante, remover proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Produto para limpeza manual ou automatizada. Apresentar registro na ANVISA. Apresentação 1 litro.	Unidade	100			
51	10373	Colagenase com cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g 30g.	Unidade	300			
52	10486	Sonda de demora de Folley nº 18.	Unidade	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

53	13617	Compressa de gaze estéril 7,5x7,5cm, 11 fios com 10 unidades APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	150.000			
54	13931	Curativo hidrocolóide estéril, autoadesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano, semipermeável, em placa 20x20x1mm	Unidade	500			
55	13932	Sonda uretral de alívio nº 10	Unidade	600			
56	14354	Luva cirúrgica estéril; nº 8,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Par	400			
57	15983	Lençol hospitalar de papel, descartável rolo de 70 cm x 50 m 100% fibras celulósicas, branco, caixa c/ 10 rolos.	Caixa	400			
58	16129	Bota de Unna 7,6 cm x 9,14m	Unidade	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

59	16666	Clorexidina 0,12% (enxaguante bucal). Frasco 1 litro.	Litro	120			
60	17008	Umidificador de oxigênio para ser conectado ao aparelho de oxigênio fr. 250ml – frasco plástico.	Unidade	200			
61	17620	Avental descartável para paciente, sem manga, com fechamento lateral em polipropileno, tecido não tecido TNT, cor azul, gramatura 40g/m² . APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	2.000			
62	17622	Fita Micropore 10 X 4,5m	Unidade	1.000			
63	18927	Máscara de nebulização na traqueostomia ADULTA constituída de Policloreto de Vinila (PVC). Polipropileno (PP) e borracha sintética.	Unidade	50			
64	19933	Frasco para dieta enteral 300ml.	Unidade	10.000			
65	19978	Hidrogel amorfo Com alginato, tubo 85g	Unidade	100			
66	19981	Cateter intravenoso, 24 G Com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes com a ativação segura independente da ação do usuário; dispositivo	Caixa	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		integrado de proteção total do bisel; acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula; câmara de refluxo transparente; filtro hidrófobo; atóxico; aspirogênico; estéril. Caixa c/ 100 uni.					
67	19982	Cateter intravenoso, 18 G Com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes com a ativação segura independente da ação do usuário; dispositivo integrado de proteção total do bisel; acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula; câmara de refluxo transparente; filtro hidrófobo; atóxico; aspirogênico; estéril. Caixa c/ 100 uni.	Caixa	150			
68	19983	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	Unidade	1.000			
69	19985	Especulo vaginal GRANDE descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao especulo. Tamanho 43 mm em sua maior largura distal; 36 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Unidade	300			
70	19995	Equipo macro gotas Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente;	Unidade	10.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico.					
71	21049	Soro fisiológico 0,9 estéril % 1000 ml uso I.V.	Unidade	200			
72	21050	Soro fisiológico 0,9 estéril % 500 ml uso I.V.	Unidade	2.000			
73	21051	Soro fisiológico 0,9 estéril % 100 ml uso I.V.	Unidade	2.000			
74	22671	Touca descartável em TNT, cor branca; elástico revestido para vedação durante a utilização; atóxica e hipoalergênica, gramatura 30g; Pacote c/ 100 unidades	Pacote	1.000			
75	24947	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, uso axilar faixa de medição de temperatura 32 a 42 graus Celcius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente à água. Embalagem resistente e individual.	Unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

76	30582	Sulfadiazina de prata creme 1%, tubo 50 g	Unidade	500			
77	31342	Estetoscópio Auscultador/campânula: metal de alta durabilidade, partes acompanham a cor do tubo, realiza auscultação precisa de sons de baixa e alta frequência (cardio pulmonar). Anel: metal nobre cromado com rosca para melhor travamento da membrana/diafragma. Ângulo: biauricular em armação de metal cromado resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço cromado. Olivas: Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo: dois tubos condutores em PVC flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Diafragma/Membrana: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Acessórios: Peças sobressalentes para formação de diversos modelos de estetoscópio (INFANTIL ou NEO-NATAL para pulmão e coração)	Unidade	50			
78	31374	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 19, com dispositivo de segurança.	Unidade	2.000			
79	31375	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 21, com dispositivo de segurança.	Unidade	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

80	31379	Sonda uretral de alívio nº 8	Unidade	100			
81	31381	Sonda uretral de alívio nº 12	Unidade	10.000			
82	31386	Sonda de demora de Folley nº 12	Unidade	100			
83	31387	Sonda de demora de Folley nº 14	Unidade	200			
84	31388	Sonda de demora de Folley nº 16	Unidade	400			
85	31389	Sonda naso enteral nº 12 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	Unidade	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

86	31546	Agulha descartável de 4mm para uso em caneta de insulina.	Unidade	5.000			
87	31590	Swab para coleta de amostras em meio Stuart, estéril, haste plástica, para transporte de amostras biológicas	Unidade	15			
88	31716	Água destilada para autoclave, galão 5 litros.	Unidade	300			
89	32897	Máscara cirúrgica tripla descartável de elástico com 50 unid. – hipoalergênica, tripla camada de polipropileno, cada uma com 20g/m², que revestem o filtro bacteriano Melthblown Fitesa com EFB 97%, conforme laudo técnico Controlbio. Com C.A. (certificado de aprovação) e registro definitivo na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	2.000			
90	32941	Clorexidina degermante 2%. Frasco de 1 litro.	Litro	50			
91	32942	Coletor de urina sistema fechado, com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, escala graduada, pinça no tubo para vedação, tubo extensor flexível para passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA.	Unidade	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

92	32944	Coletor para material perfurocontante, capacidade de 03 litros.	Unidade	200			
93	32948	Fio sutura 2-0 monofilamento preto, não absorvível, estéril, 45cm, com agulha circular 30 mm 3/8. Caixa com 24 unidades	Caixa	200			
94	32950	Luva cirúrgica estéril; nº 6,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Par	400			
95	32951	Luva cirúrgica estéril; nº 7,0; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual,	Par	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.					
96	32955	Sonda naso enteral nº 10 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. 10FR, 120 cm	Unidade	100			
97	33259	Estetoscópio Auscultador/campânula: metal de alta durabilidade, partes acompanham a cor do tubo, realiza auscultação precisa de sons de baixa e alta frequência (cardio pulmonar). Anel: metal nobre cromado com rosca para melhor travamento da membrana/diafragma. Ângulo: biauricular em armação de metal cromado resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço cromado. Olivas: Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo: dois tubos condutores em PVC flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Diafragma/Membrana: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Acessórios: Peças	Unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		sobressalentes para formação de diversos modelos de estetoscópio (ADULTO auscultação do pulmão e coração)					
98	34031	Agulha descartável de 6mm para uso em caneta de insulina.	Unidade	1.000			
99	34032	Almotolia Transparente de 100 ml.	Unidade	300			
100	34033	Aparelho de pressão OBESO, convencional, manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira para circunferência de braço na faixa de 32cm a 42cm em nylon lavável com fechamento em velcro, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Garantia de 03 anos e deverá apresentar selo verde aprovado pelo INMETRO. Deverá apresentar Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE, SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO	Unidade	50			
101	34034	Papel grau cirúrgico rolo 20cm X 100m. Gramatura 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m².	Unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

102	34840	Colagenase sem cloranfenicol 0,6U/g 30g	Unidade	500			
103	35252	Aparelho de pressão arterial ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, <u>fecho em velcro</u>, disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE, SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneróide, com 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 12,0 cm x 22,0 cm. Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

104	35441	Lâmina para microscopia, ponta fosca, caixa com 50.	Unidade	50			
105	37473	Cateter intravenoso, 20 G Com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes com a ativação segura independente da ação do usuário; dispositivo integrado de proteção total do bisel; acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula; câmara de refluxo transparente; filtro hidrófobo; atóxico; aspirogênico; estéril. Caixa c/ 100 uni.	Caixa	150			
106	37474	Cateter intravenoso, 22 G Com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes com a ativação segura independente da ação do usuário; dispositivo integrado de proteção total do bisel; acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula; câmara de refluxo transparente; filtro hidrófobo; atóxico; aspirogênico; estéril. Caixa c/ 100 uni.	Caixa	200			
107	37475	Equipo para dieta enteral com adaptador universal.	Unidade	10.000			
108	37480	Termômetro digital para caixa térmica de vacina - visor com marcação de temperatura em °C (Celsius) interna e externa; material plástico na cor branca; alimentação pilha AAA 1,5V.	Unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

109	37490	Solução fisiológica 0,9% estéril 250 ml uso tópico, inalatória, intranasal, para curativo.	Unidade	2.000			
110	39693	Campo operatório fenestrado descartável confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, composto de 100% de polipropileno, tipo simples, textura hidro-repelente, barreira fluídos e microorganismos, dimensões: comprimento 50 cm, largura 50 cm, cor azul, quadrado, fenestra 8,5 x 8,5cm, estéril; uso único. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	Pacote	20			
111	39694	Campo operatório sem fenestra descartável confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, composto de 100% de polipropileno, tipo simples, textura hidro-repelente, barreira fluídos e microorganismos, dimensões: comprimento 75 cm, largura 75 cm, cor azul, quadrado, estéril; uso único. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	Pacote	20			
112	39695	Coletor universal para urocultura, pote plástico, capacidade 80ml sem espátula estéril	Unidade	500			
113	39696	Compressa cirúrgica estéril 10 cm x 9 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo possuindo em sua extremidade um cadarço duplo em forma de alça. Não deve soltar fiapos nas suas laterais,	Pacote	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		possuindo costura e alta capacidade de retenção de líquido. Produto descartável. Pacote com 05 unidades em material que promova barreira microbiana abertura asséptica, com dados de identificação, validade e procedência.					
114	39698	Especulo vaginal para virgens ou mulheres menopausadas, descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espelho. Tamanho 14 mm em sua maior largura distal; 14 mm em sua maior largura proximal; 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Unidade	100			
115	39700	Histerômetro descartável, estéril, com escala centimetrada e anel de identificação de profundidade. Ponta protegida e flexibilidade para evitar acidentes com perfuração uterina. Registrado na ANVISA.	Unidade	100			
116	39701	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	400			
117	39702	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	200			
118	39703	Tubo de sucção não estéril, flexível, liso, atóxico, material PVC. Registro na ANVISA.	Unidade	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Compatível com aspirador de secreção Aspira Max MA-520.					
119	41141	Bolsa para transporte de medicamentos e insumos: Material em nylon 70; revestimento impermeável com manta isotérmica e hidrorrepelente; alça com regulagens (uso como bolsa de mão ou mochila); elásticos e divisórias para transporte de ampolas e medicamentos; acessórios em nylon e com costura dupla reforçada. Parte interna: 04 cartelas com 09 compartimentos fechados individualmente em velcro; compartimento fixo; bolso interno grande com zíper; forro em isomanta; elásticos para fixação de materiais. Cor verde ou azul ou vermelha; comprimento 32 cm; largura: 19 cm; altura: 45 cm;	Unidade	10			
120	41142	Bolsa de emergência: Material externo cordura; Material interno poliamida. Fecho de correr de alta qualidade; faixa refletora. Mochila de emergência: abertura total com zíper, estrutura rígida, dois bolsos exteriores à frente (26x22x9cm), dois bolsos laterais (13x13x6cm) e um bolso lateral (38x12x6cm), todos em tons fluorados e com faixa refletora para maior visibilidade. Alças grandes para um transporte simples. Quatro bolsos interiores amovíveis (29x13x12cm) em cores diferentes com pega	Unidade	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		frontal e pega transparente. Um bolso interior com quatro bolsas, em cores diferentes, removíveis com frente transparente (26x10x7cm). Costas acolchoadas, fácil de transportar com duas pegas e duas correias acolchoadas nas costas para maior conforto, pega para cinto e alça de peito ajustável. Dimensões: 50 x 35 x 25 cm; volume: 40 l; peso: 3 Kg					
121	41145	Campo cirúrgico estéril para mesa auxiliar (mesa de mayo). Tamanho 60 x 140 cm.	Unidade	150			
122	41160	Kit máscara de inalação contendo máscara anatômica tamanho INFANTIL, mangueira de 1,5m, copo reservatório com capacidade para 10ml.	Unidade	100			
123	41161	Kit máscara de inalação contendo máscara anatômica tamanho ADULTO, mangueira de 1,5m, copo reservatório com capacidade para 10ml.	Unidade	100			
124	41163	Máscara de alta concentração / alto fluxo ADULTO, descartável, com tubo de oxigênio, com reservatório, não estéril. Composto em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico;	Unidade	100			
125	41165	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 01	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

126	41166	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 1,5	Unidade	20			
127	41167	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 2,0	Unidade	20			
128	41168	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 2,5	Unidade	20			
129	41169	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 3,0	Unidade	20			
130	41170	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 4,0	Unidade	20			
131	41171	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 5,0	Unidade	20			
132	41172	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 6,0	Unidade	20			
133	41175	Pilha alcalina LR41 de 1,5 V tipo botão.	Unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

134	41178	Sonda de gastrostomia com válvula anti-refluxo Botton MIC-KEY. Tamanho/comprimento: 20 FR / 3,0 cm	Unidade	04			
135	41179	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unidade	200			
136	41193	Fixador citológico frasco 100 ml com sistema de aerossol.	Frasco	300			
137	41197	Kit auxiliar de papanicolau (escova cervical + espátula de ayres) cx com 1.400 kits não estéreis	Caixa	08			
138	41198	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidade	200			
139	42050	Termômetro infravermelho, capacidade de no mínimo 30 registros de memória, alimentação por pilha do tipo AAA 1,5 V. Garantia de 12 meses. Deverá estar acompanhado de manual de instrução.	Unidade	50			
140	43451	Agulha, descartável 30x7, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Com dispositivo de segurança articulado NR32. Cx com 100 uni.	Unidade	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

141	43453	Infusor duas vias - possuir duas extremidades distais com conectores luerlock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “Y” unindo as extensões distais à extensão proximal (luerlip); tubo de 18 cm; atóxico e apirogênico; livre de pirogênios ou endotoxinas Bacterianas; descartável e de uso único.	Unidade	500			
142	43454	Lanceta para glicemia capilar. Formato universal compatível com lancetadores. Espessura ultrafina, ponta triangular para punção indolor; esterilizado por radiação gama. CX c/ 100 unidades. Com registro na ANVISA	Caixa	6.000			
143	43455	Lanceta para obtenção de sangue capilar (uso profissional) 29G 0,33 x 1,5mm; sistema de ativação por botão que proporciona a quantidade certa de sangue para amostra; formato "T", sendo ergonômico. Deverá atender a NR32. Esterilização por radiação GAMA. CX c/ 100 unid. Com registro na ANVISA	Caixa	1.000			
144	43456	Seringa descartável 1ml sem agulha, em polipropileno, atóxico, com bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	100.000			
145	43467	Clorexidina degermante 2%. Frasco de 100 ml	Litro	100			
146	43468	Curativo pós punção venosa, estéril, redondo, cor da pele, adulto. Caixa com 500 unidades.	Caixa	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

147	43469	Curativo pós punção venosa, estéril, redondo, infantil estampado. Caixa com 500 unidades	Caixa	100			
148	43471	Garrote para punção venosa do tipo fita, livre de látex, não talcado, descartável, confeccionado em borracha sintética. Tamanho 2,5 x 46 cm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200			
149	43478	Bobinas de papel termo sensível para monitor fetal cardiotocografo modelo MFCM-7000	Unidade	20			
150	43986	Oxímetro de dedo - portátil para pacientes ADULTO com medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria Variação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições Saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico	Unidade	200			
151	43987	Oxímetro de dedo, portátil para uso PEDIÁTRICO com a medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria Variação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições Saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores Procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico.	Unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

152	44681	Coletor de urina infantil unissex, confeccionado em Polipropileno transparente.	Unidade	400			
153	44682	DIU mini Cu 375, histerometria de 5 a 8cm.	Unidade	50			
154	44683	Cateter nasal tipo óculos de silicone ADULTO. Atóxico e flexível;	Unidade	600			
155	44684	Cateter nasal tipo óculos de silicone INFANTIL. Atóxico e flexível;	Unidade	200			
156	44685	Válvula Reguladora para cilindro com Fluxômetro, corpo em metal cromado, cápsula em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto. Esfera em inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼” NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	Unidade	35			
157	44686	Máscara de nebulização na traqueostomia INFANTIL constituída de Policloreto de Vinila (PVC). Polipropileno (PP) e borracha sintética.	Unidade	20			
158	44688	Gel para USG FR 300 ml	Frasco	200			
159	44691	Lancetador Universal; 5 níveis de ajuste de profundidade de punção; Display: LCD; Memória: 500 resultados; Desligamento automático; Controles: 3 Botões;	Unidade	2.000			
160	44713	Extensor de oxigênio 5m: Confeccionados em PVC (cloreto de polivinila) flexível, atóxico, anelado ou ponteira e compatível com os umidificadores nacionais. Tubo: Confeccionado em PVC atóxico sem	Unidade	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		emendas, com comprimento de 5m, com diâmetro interno de 6 mm e externo de 8 mm.					
161	44714	Extensor de oxigênio 2m: Confeccionados em PVC (cloreto de polivinila) flexível, atóxico, anelado ou ponteira e compatível com os umidificadores nacionais. Tubo: Confeccionado em PVC atóxico sem emendas, com comprimento de 2m, com diâmetro interno de 6 mm e externo de 8 mm.	Unidade	300			
162	45754	Seringa 50ui com agulha 6x0,25mm Ultra Fina.	Unidade	100.000			
163	46854	Sonda de gastrostomia com balão 24 FR.	Unidade	04			
164	46855	Sonda de gastrostomia com balão 22 FR.	Unidade	04			
165	46874	Aparelho de pressão INFANTIL, convencional, manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira para circunferência de braça de 10 até 18 cm em nylon lavável com fechamento em velcro, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Garantia de 03 anos e deverá apresentar selo verde aprovado pelo INMETRO. Deverá apresentar Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO	Unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		VERDE, SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO					
166	46895	Hidrogel amorfo Sem alginato. Carboximetilcelulose, propilenoglicol e h2o dest tubo 85 g.	Unidade	500			

Prazo para atender OF: ____ dias

Prazo de validade da proposta: ____ dias

DEMAIS CLÁUSULAS:

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

DAS AMOSTRAS:

Caso a Secretaria de Saúde verifique a necessidade de analisar fisicamente algum dos materiais ofertados, a mesma poderá solicitar a apresentação de amostra a(s) empresa(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

As amostras deverão ser entregues em até **03 dias úteis**, contados da data da solicitação, em horário comercial, diretamente na Secretaria de Saúde localizada na Rua João Moreira Salles Nº. 32 - Subsolo - Centro, Cambuí - MG, CEP 37.600-000.

A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e pelo Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos.

Cambuí, de de 2023.

Representante Legal: Sr.(a):

CPF:

RG:

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TALES TADEU TAVARES**.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sra. **MICHELE LUCIA DE ALMEIDA**, matrícula 4181, inscrita no CPF sob o n.063.746.446-03 e portadora do RG MG-9.279.391

DETENTORA DA ATA: A empresa sediada á– Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, com poderes para representar a empresa nos termos do .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços, pelo período de um ano, visando a futura aquisição de materiais de enfermagem para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cambuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

A presente ata está estimada em R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

(Descrição do item contendo código, descrição, marca e valor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS

A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias.

Cambuí, de de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

TALES TADEU TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N°

SR. (A)

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2023

OBJETO: Registro de preços para futura compra de materiais de enfermagem.

JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados na manutenção das atividades das Unidades de Saúde da Rede Municipal.

GESTOR DO CONTRATO:

Fica designado à servidora **MICHELE LUCIA DE ALMEIDA**, matrícula 4181, CPF 063.746.446-03 e RG MG-9.279.391, para ser gestora do contrato.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quant.
01	1570	Agulha, descartável 25x7, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Com dispositivo de segurança articulado NR32. Cx com 100 uni.	Unidade	20.000
02	1571	Agulha, descartável 25x8, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Com dispositivo de segurança articulado NR32. Cx com 100 uni.	Unidade	20.000
03	1572	Agulha, descartável 40x12, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Com dispositivo de segurança articulado NR32. Cx com 100 uni.	Unidade	10.000
04	1576	Soro fisiológico 0,9 estéril % 250 ml uso I.V.	Unidade	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

05	1595	Seringa descartável 10ml sem agulha em polipropileno, atóxico, com bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	20.000
06	1596	Seringa descartável 3ml sem agulha, em polipropileno, atóxico, com bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	50.000
07	1597	Abaixador de Língua com 100 unidades	Pacote	1.000
08	1606	Seringa descartável catheter 60ml, bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	3.000
09	1618	Fio de sutura nylon nº 3-0, com agulha 2 cm - monofilamento preto - classe II, cuticular, estéril - 45cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	300
10	1628	Esparadrapo 10x4,5 não elástico, fácil de rasgar.	Unidade	1.000
11	1642	Vaselina líquida medicinal, frasco 100 ml	Frasco	48
12	1648	Seringa tuberculina 1ml com agulha 13x3,8. Com dispositivo de segurança articulado. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13	1649	Seringa descartável 5ml sem agulha, em polipropileno, atóxico, com bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	20.000
14	1653	Seringa descartável 20ml sem agulha em polipropileno, atóxico, com bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	10.000
15	1655	Avental descartável – Manga longa, punhos com elástico. Confeccionado em material impermeável, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente. Gramatura 50g/m2; APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	6.000
16	2925	Agulha, descartável 20x5,5, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Com dispositivo de segurança articulado NR 32. Cx com 100 uni.	Unidade	22.000
17	2931	Gel para eletrocardiograma FR 300 ml	Frasco	300
18	2932	Luva cirúrgica estéril; nº 8,0; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Par	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19	2958	Algodão Hidrófilo 500g	Unidade	600
20	2970	Luva cirúrgica estéril; nº 7,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Par	400
21	2977	Coletor para fezes e urina, pote plástico, capacidade 80ml, com espátula.	Unidade	10.000
22	2985	Formol solução 10% frasco 1 litro.	Frasco	100
23	3075	Gaze tipo queijo 91cm x 91m, 9 fios por cm², 8 dobras, apresentação: rolo	Unidade	300
24	3076	Água oxigenada. Solução tópica. Frasco de 1000 ml	Frasco	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

25	3118	Pera para aparelho de eletrocardiograma	Unidade	50
26	3315	Luva de procedimento EXTRA PEQUENA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	Caixa	500
27	3370	Luva de procedimento PEQUENA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	Caixa	2000
28	3576	Luva de procedimento MÉDIA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	Caixa	2000
29	3703	Especulo vaginal MÉDIO descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espelho. Tamanho 33 mm em sua maior largura distal; 30 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Unidade	1.000
30	4320	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 23, com dispositivo de segurança.	Unidade	10.000
31	4321	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 25, com dispositivo de segurança.	Unidade	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

32	4408	Seringa 1ml com agulha 13x4,5 (Insulina)	Unidade	2.000
33	4409	Ácidos Graxos Essenciais com 200ml	Frasco	500
34	4442	Especulo vaginal PEQUENO descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao especulo. Tamanho 29 mm em sua maior largura distal; 24 mm em sua maior largura proximal; 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Unidade	1.000
35	4556	Agulha, descartável 25x6, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Com dispositivo de segurança articulado NR32. Cx com 100 uni.	Unidade	8.000
36	4560	Álcool líquido 70°, frasco 1 litro.	Frasco	1.200
37	4592	Lâmina de bisturi nº 24 caixas com 100 unidades.	Caixa	10
38	4948	Fita métrica de 1,5m para avaliação de medidas, contagem em centímetros	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

39	5073	Lâmina de bisturi nº 15 caixas com 100 unidades.	Caixa	10
40	5074	Coletor para material perfurocontante, capacidade de 13 litros	Unidade	300
41	5193	Curativo de carvão ativado e prata com camadas de alginato de cálcio e sódio. 10,5x10,5cm cx c/ 10 unid. embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Caixa	100
42	5596	Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50m	Rolo	2.000
43	6040	Atadura de crepe 15cm de largura e comprimento de 1,80m, pacote com 12 unidades 100% algodão cru, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal com dimensões de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 unidades. Apresentar registro do produto junto a Anvisa e boas práticas de fabricação. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	1.000
44	6423	Luva de procedimento GRANDE, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	Caixa	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

45	6757	Lâmina de bisturi nº 20 caixas com 100 unidades	Caixa	20
46	7311	Lâmina de bisturi nº11 caixa com 100 unidades.	Caixa	50
47	7312	Lâmina de bisturi nº 12 caixas com 100 unidades.	Caixa	10
48	7781	Cloridrato de lidocaína 2% tubo 30g geleia.	Unidade	300
49	10269	Sonda de aspiração traqueal nº 16.	Unidade	200
50	10326	Detergente enzimático para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos, com ação bacteriostática. Com enzimas eficazes. Contra a matéria orgânica. Possuir alto poder desengordurante, remover proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Produto para limpeza manual ou automatizada. Apresentar registro na ANVISA. Apresentação 1 litro.	Unidade	100
51	10373	Colagenase com cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g 30g.	Unidade	300
52	10486	Sonda de demora de Folley nº 18.	Unidade	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

53	13617	Compressa de gaze estéril 7,5x7,5cm, 11 fios com 10 unidades APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	150.000
54	13931	Curativo hidrocolóide estéril, autoadesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano, semipermeável, em placa 20x20x1mm	Unidade	500
55	13932	Sonda uretral de alívio nº 10	Unidade	600
56	14354	Luva cirúrgica estéril; nº 8,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Par	400
57	15983	Lençol hospitalar de papel, descartável rolo de 70 cm x 50 m 100% fibras celulósicas, branco, caixa c/ 10 rolos.	Caixa	400
58	16129	Bota de Unna 7,6 cm x 9,14m	Unidade	200
59	16666	Clorexidina 0,12% (enxaguante bucal). Frasco 1 litro.	Litro	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

60	17008	Umificador de oxigênio para ser conectado ao aparelho de oxigênio fr. 250ml – frasco plástico.	Unidade	200
61	17620	Avental descartável para paciente, sem manga, com fechamento lateral em polipropileno, tecido não tecido TNT, cor azul, gramatura 40g/m² . APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	2.000
62	17622	Fita Micropore 10 X 4,5m	Unidade	1.000
63	18927	Máscara de nebulização na traqueostomia ADULTA constituída de Policloreto de Vinila (PVC). Polipropileno (PP) e borracha sintética.	Unidade	50
64	19933	Frasco para dieta enteral 300ml.	Unidade	10.000
65	19978	Hidrogel amorfo Com alginato, tubo 85g	Unidade	100
66	19981	Cateter intravenoso, 24 G Com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes com a ativação segura independente da ação do usuário; dispositivo integrado de proteção total do bisel; acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula; câmara de refluxo transparente; filtro hidrófobo; atóxico; aspirogênico; estéril. Caixa c/ 100 uni.	Caixa	200
67	19982	Cateter intravenoso, 18 G Com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes com a ativação segura independente da ação do usuário; dispositivo integrado de proteção total do bisel; acionamento ocorre	Caixa	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		automaticamente após a retirada do mandril da cânula; câmara de refluxo transparente; filtro hidrófobo; atóxico; aspirogênico; estéril. Caixa c/ 100 uni.		
68	19983	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	Unidade	1.000
69	19985	Especulo vaginal GRANDE descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao especulo. Tamanho 43 mm em sua maior largura distal; 36 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Unidade	300
70	19995	Equipo macro gotas Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico.	Unidade	10.000
71	21049	Soro fisiológico 0,9 estéril % 1000 ml uso I.V.	Unidade	200
72	21050	Soro fisiológico 0,9 estéril % 500 ml uso I.V.	Unidade	2.000
73	21051	Soro fisiológico 0,9 estéril % 100 ml uso I.V.	Unidade	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

74	22671	Touca descartável em TNT, cor branca; elástico revestido para vedação durante a utilização; atóxica e hipoalergênica, gramatura 30g; Pacote c/ 100 unidades	Pacote	1.000
75	24947	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, uso axilar faixa de medição de temperatura 32 a 42 graus Celcius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente à água. Embalagem resistente e individual.	Unidade	50
76	30582	Sulfadiazina de prata creme 1%, tubo 50 g	Unidade	500
77	31342	Estetoscópio Auscultador/campânula: metal de alta durabilidade, partes acompanham a cor do tubo, realiza auscultação precisa de sons de baixa e alta frequência (cardio pulmonar). Anel: metal nobre cromado com rosca para melhor travamento da membrana/diafragma. Ângulo: biauricular em armação de metal cromado resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço cromado. Olivas: Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo: dois tubos condutores em PVC flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Diafragma/Membrana: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Acessórios: Peças sobressalentes para formação de diversos modelos de estetoscópio (INFANTIL ou NEO-NATAL para pulmão e coração)	Unidade	50
78	31374	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 19, com dispositivo de segurança.	Unidade	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

79	31375	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 21, com dispositivo de segurança.	Unidade	5.000
80	31379	Sonda uretral de alívio nº 8	Unidade	100
81	31381	Sonda uretral de alívio nº 12	Unidade	10.000
82	31386	Sonda de demora de Folley nº 12	Unidade	100
83	31387	Sonda de demora de Folley nº 14	Unidade	200
84	31388	Sonda de demora de Folley nº 16	Unidade	400
85	31389	Sonda naso enteral nº 12 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	Unidade	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

86	31546	Agulha descartável de 4mm para uso em caneta de insulina.	Unidade	5.000
87	31590	Swab para coleta de amostras em meio Stuart, estéril, haste plástica, para transporte de amostras biológicas	Unidade	15
88	31716	Água destilada para autoclave, galão 5 litros.	Unidade	300
89	32897	Máscara cirúrgica tripla descartável de elástico com 50 unid. – hipoalergênica, tripla camada de polipropileno, cada uma com 20g/m², que revestem o filtro bacteriano Melthblown Fitesa com EFB 97%, conforme laudo técnico Controlbio. Com C.A. (certificado de aprovação) e registro definitivo na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	2.000
90	32941	Clorexidina degermante 2%. Frasco de 1 litro.	Litro	50
91	32942	Coletor de urina sistema fechado, com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, escala graduada, pinça no tubo para vedação, tubo extensor flexível para passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA.	Unidade	400
92	32944	Coletor para material perfurocontante, capacidade de 03 litros.	Unidade	200
93	32948	Fio sutura 2-0 monofilamento preto, não absorvível, estéril, 45cm, com agulha circular 30 mm 3/8. Caixa com 24 unidades	Caixa	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

94	32950	Luva cirúrgica estéril; nº 6,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Par	400
95	32951	Luva cirúrgica estéril; nº 7,0; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Par	400
96	32955	Sonda naso enteral nº 10 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. 10FR, 120 cm	Unidade	100
97	33259	Estetoscópio Auscultador/campânula: metal de alta durabilidade, partes acompanham a cor do tubo, realiza auscultação precisa de sons de baixa e alta frequência (cardio pulmonar). Anel: metal nobre cromado com rosca para melhor travamento da	Unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		membrana/diafragma. Ângulo: biauricular em armação de metal cromado resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço cromado. Olivas: Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo: dois tubos condutores em PVC flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Diafragma/Membrana: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Acessórios: Peças sobressalentes para formação de diversos modelos de estetoscópio (ADULTO auscultação do pulmão e coração)		
98	34031	Agulha descartável de 6mm para uso em caneta de insulina.	Unidade	1.000
99	34032	Almotolia Transparente de 100 ml.	Unidade	300
100	34033	Aparelho de pressão OBESO, convencional, manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira para circunferência de braço na faixa de 32cm a 42cm em nylon lavável com fechamento em velcro, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Garantia de 03 anos e deverá apresentar selo verde aprovado pelo INMETRO. Deverá apresentar Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE, SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO	Unidade	50
101	34034	Papel grau cirúrgico rolo 20cm X 100m. Gramatura 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m².	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

102	34840	Colagenase sem cloranfenicol 0,6U/g 30g	Unidade	500
103	35252	Aparelho de pressão arterial ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, <u>fecho em velcro</u> , disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE, SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO , manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneróide, com 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 12,0 cm x 22,0 cm. Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	50
104	35441	Lâmina para microscopia, ponta fosca, caixa com 50.	Unidade	50
105	37473	Cateter intravenoso, 20 G Com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes com a ativação segura independente da ação do usuário; dispositivo integrado de proteção total do bisel; acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula; câmara de refluxo transparente; filtro hidrófobo; atóxico; aspirogênico; estéril. Caixa c/ 100 uni.	Caixa	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

106	37474	Cateter intravenoso, 22 G Com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes com a ativação segura independente da ação do usuário; dispositivo integrado de proteção total do bisel; acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula; câmara de refluxo transparente; filtro hidrófobo; atóxico; aspirogênico; estéril. Caixa c/ 100 uni.	Caixa	200
107	37475	Equipo para dieta enteral com adaptador universal.	Unidade	10.000
108	37480	Termômetro digital para caixa térmica de vacina - visor com marcação de temperatura em °C (Celsius) interna e externa; material plástico na cor branca; alimentação pilha AAA 1,5V.	Unidade	50
109	37490	Solução fisiológica 0,9% estéril 250 ml uso tópico, inalatória, intranasal, para curativo.	Unidade	2.000
110	39693	Campo operatório fenestrado descartável confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, composto de 100% de polipropileno, tipo simples, textura hidro-repelente, barreira fluídos e microorganismos, dimensões: comprimento 50 cm, largura 50 cm, cor azul, quadrado, janela 8,5 x 8,5cm, estéril; uso único. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	Pacote	20
111	39694	Campo operatório sem janela descartável confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, composto de 100% de polipropileno, tipo simples, textura hidro-repelente, barreira fluídos e microorganismos, dimensões: comprimento 75 cm, largura 75 cm, cor azul, quadrado, estéril; uso único. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	Pacote	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

112	39695	Coletor universal para urocultura, pote plástico, capacidade 80ml sem espátula estéril	Unidade	500
113	39696	Compressa cirúrgica estéril 10 cm x 9 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo possuindo em sua extremidade um cadarço duplo em forma de alça. Não deve soltar fiapos nas suas laterais, possuindo costura e alta capacidade de retenção de líquido. Produto descartável. Pacote com 05 unidades em material que promova barreira microbiana abertura asséptica, com dados de identificação, validade e procedência.	Pacote	300
114	39698	Especulo vaginal para virgens ou mulheres menopausadas, descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao especulo. Tamanho 14 mm em sua maior largura distal; 14 mm em sua maior largura proximal; 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Unidade	100
115	39700	Histerômetro descartável, estéril, com escala centimetrada e anel de identificação de profundidade. Ponta protegida e flexibilidade para evitar acidentes com perfuração uterina. Registrado na ANVISA.	Unidade	100
116	39701	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	400
117	39702	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	200
118	39703	Tubo de sucção não estéril, flexível, liso, atóxico, material PVC. Registro na ANVISA. Compatível com aspirador de secreção Aspira Max MA-520.	Unidade	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

119	41141	Bolsa para transporte de medicamentos e insumos: Material em nylon 70; revestimento impermeável com manta isotérmica e hidrorrepelente; alça com regulagens (uso como bolsa de mão ou mochila); elásticos e divisórias para transporte de ampolas e medicamentos; acessórios em nylon e com costura dupla reforçada. Parte interna: 04 cartelas com 09 compartimentos fechados individualmente em velcro; compartimento fixo; bolso interno grande com zíper; forro em isomanta; elásticos para fixação de materiais. Cor verde ou azul ou vermelha; comprimento 32 cm; largura: 19 cm; altura: 45 cm;	Unidade	10
120	41142	Bolsa de emergência: Material externo cordura; Material interno poliamida. Fecho de correr de alta qualidade; faixa refletora. Mochila de emergência: abertura total com zíper, estrutura rígida, dois bolsos exteriores à frente (26x22x9cm), dois bolsos laterais (13x13x6cm) e um bolso lateral (38x12x6cm), todos em tons fluorados e com faixa refletora para maior visibilidade. Alças grandes para um transporte simples. Quatro bolsos interiores amovíveis (29x13x12cm) em cores diferentes com pega frontal e pega transparente. Um bolso interior com quatro bolsas, em cores diferentes, removíveis com frente transparente (26x10x7cm). Costas acolchoadas, fácil de transportar com duas pegadas e duas correias acolchoadas nas costas para maior conforto, pega para cinto e alça de peito ajustável. Dimensões: 50 x 35 x 25 cm; volume: 40 l; peso: 3 Kg	Unidade	11
121	41145	Campo cirúrgico estéril para mesa auxiliar (mesa de mayo). Tamanho 60 x 140 cm.	Unidade	150
122	41160	Kit máscara de inalação contendo máscara anatômica tamanho INFANTIL, mangueira de 1,5m, copo reservatório com capacidade para 10ml.	Unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

123	41161	Kit máscara de inalação contendo máscara anatômica tamanho ADULTO, mangueira de 1,5m, copo reservatório com capacidade para 10ml.	Unidade	100
124	41163	Máscara de alta concentração / alto fluxo ADULTO, descartável, com tubo de oxigênio, com reservatório, não estéril. Composto em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico;	Unidade	100
125	41165	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 01	Unidade	20
126	41166	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 1,5	Unidade	20
127	41167	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 2,0	Unidade	20
128	41168	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 2,5	Unidade	20
129	41169	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 3,0	Unidade	20
130	41170	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 4,0	Unidade	20
131	41171	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 5,0	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

132	41172	Máscara laríngea descartável constituída cloreto de polivinila (PVC). Isenta de látex. Tamanho 6,0	Unidade	20
133	41175	Pilha alcalina LR41 de 1,5 V tipo botão.	Unidade	100
134	41178	Sonda de gastrostomia com válvula anti-refluxo Botton MIC-KEY. Tamanho/comprimento: 20 FR / 3,0 cm	Unidade	04
135	41179	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unidade	200
136	41193	Fixador citológico frasco 100 ml com sistema de aerossol.	Frasco	300
137	41197	Kit auxiliar de papanicolau (escova cervical + espátula de ayres) cx com 1.400 kits não estéreis	Caixa	08
138	41198	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidade	200
139	42050	Termômetro infravermelho, capacidade de no mínimo 30 registros de memória, alimentação por pilha do tipo AAA 1,5 V. Garantia de 12 meses. Deverá estar acompanhado de manual de instrução.	Unidade	50
140	43451	Agulha, descartável 30x7, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	Unidade	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Com dispositivo de segurança articulado NR32. Cx com 100 uni.		
141	43453	Infusor duas vias - possuir duas extremidades distais com conectores luerlock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luerslip); tubo de 18 cm; atóxico e apirogênico; livre de pirogênios ou endotoxinas Bacterianas; descartável e de uso único.	Unidade	500
142	43454	Lanceta para glicemia capilar. Formato universal compatível com lancetadores. Espessura ultrafina, ponta triangular para punção indolor; esterilizado por radiação gama. CX c/ 100 unidades. Com registro na ANVISA	Caixa	6.000
143	43455	Lanceta para obtenção de sangue capilar (uso profissional) 29G 0,33 x 1,5mm; sistema de ativação por botão que proporciona a quantidade certa de sangue para amostra; formato "T", sendo ergonômico. Deverá atender a NR32. Esterilização por radiação GAMA. CX c/ 100 unid. Com registro na ANVISA	Caixa	1.000
144	43456	Seringa descartável 1ml sem agulha, em polipropileno, atóxico, com bico luer-slip , embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	Unidade	100.000
145	43467	Clorexidina degermante 2%. Frasco de 100 ml	Litro	100
146	43468	Curativo pós punção venosa, estéril, redondo, cor da pele, adulto. Caixa com 500 unidades.	Caixa	100
147	43469	Curativo pós punção venosa, estéril, redondo, infantil estampado. Caixa com 500 unidades	Caixa	100
148	43471	Garrote para punção venosa do tipo fita, livre de látex, não talcado, descartável, confeccionado em borracha sintética. Tamanho 2,5 x 46 cm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200
149	43478	Bobinas de papel termo sensível para monitor fetal cardiotocografo modelo MFCM-7000	Unidade	20
150	43986	Oxímetro de dedo - portátil para pacientes ADULTO com medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas	Unidade	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria Variação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições Saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico		
151	43987	Oxímetro de dedo, portátil para uso PEDIÁTRICO com a medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria Variação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições Saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores Procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico.	Unidade	50
152	44681	Coletor de urina infantil unissex, confeccionado em Polipropileno transparente.	Unidade	400
153	44682	DIU mini Cu 375, histerometria de 5 a 8cm.	Unidade	50
154	44683	Cateter nasal tipo óculos de silicone ADULTO. Atóxico e flexível;	Unidade	600
155	44684	Cateter nasal tipo óculos de silicone INFANTIL. Atóxico e flexível;	Unidade	200
156	44685	Válvula Reguladora para cilindro com Fluxômetro, corpo em metal cromado, cápsula em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto. Esfera em inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	Unidade	35
157	44686	Máscara de nebulização na traqueostomia INFANTIL constituída de Policloreto de Vinila (PVC). Polipropileno (PP) e borracha sintética.	Unidade	20
158	44688	Gel para USG FR 300 ml	Frasco	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

159	44691	Lancetador Universal; 5 níveis de ajuste de profundidade de punção; Display: LCD; Memória: 500 resultados; Desligamento automático; Controles: 3 Botões;	Unidade	2.000
160	44713	Extensor de oxigênio 5m: Confeccionados em PVC (cloreto de polivinila) flexível, atóxico, anelado ou ponteira e compatível com os umidificadores nacionais. Tubo: Confeccionado em PVC atóxico sem emendas, com comprimento de 5m, com diâmetro interno de 6 mm e externo de 8 mm.	Unidade	200
161	44714	Extensor de oxigênio 2m: Confeccionados em PVC (cloreto de polivinila) flexível, atóxico, anelado ou ponteira e compatível com os umidificadores nacionais. Tubo: Confeccionado em PVC atóxico sem emendas, com comprimento de 2m, com diâmetro interno de 6 mm e externo de 8 mm.	Unidade	300
162	45754	Seringa 50ui com agulha 6x0,25mm Ultra Fina.	Unidade	100.000
163	46854	Sonda de gastrostomia com balão 24 FR.	Unidade	04
164	46855	Sonda de gastrostomia com balão 22 FR.	Unidade	04
165	46874	Aparelho de pressão INFANTIL, convencional, manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira para circunferência de braça de 10 até 18 cm em nylon lavável com fechamento em velcro, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Garantia de 03 anos e deverá apresentar selo verde aprovado pelo INMETRO. Deverá apresentar Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE, SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

166	46895	Hidrogel amorfo Sem alginato. Carboximetilcelulose, propilenoglicol e h2o dest tubo 85 g.	Unidade	500
-----	-------	---	---------	-----

Quanto ao uso do critério de menor preço por **ITEM**, o mesmo está sendo utilizado visando maior celeridade processual, possibilitando a unificação de vários certames no mesmo procedimento, através dos **ITENS** específicos, conforme restar técnica e economicamente viável.

DEMAIS CLÁUSULAS (AMOSTRA – PRAZO DE ENTREGA – ENTRE OUTROS)

Caso haja a necessidade o certame poderá ser suspenso e aberto prazo para apresentação de amostras, antes do início da fase de lance. Após análise, participarão do certame apenas as amostras pré-aprovadas pela enfermeira responsável que deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Saúde, Rua João Moreira Salles, 30, Centro, subsolo. A entrega deverá ser realizada no mesmo endereço.

A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PEDIDOS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NÃO SUPERIOR A **10 (DEZ) DIAS**;

RODRIGO CESAR BUENO

Secretário de Saúde

MICHELE LUCIA DE ALMEIDA

Gestora do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N°. ____/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório N°. 369/2023, Pregão Presencial N°. 064/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 064/2023 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais de enfermagem para atender a Secretaria de Saúde.

2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.

2.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

CLÁUSULA III - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

3.1. As aquisições do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 064/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

4.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

4.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- c) manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA V - DA ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante.

O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

APÓS A SOLICITAÇÃO, POR PARTE DA SECRETARIA REQUISITANTE, A EMPRESA TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS PARA EFETUAR A ENTREGA DO PRODUTO.

As despesas de entrega (transporte e descarga) do material ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta financeira apresentada no respectivo processo licitatório.

A Administração terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Cambuí - MG poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

CLÁUSULA VI - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

6.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ (.....), conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--	--	--

6.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

6.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária.

6.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

.

6.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

6.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

6.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

6.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

7.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 e item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 9.1.

7.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

7.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 9.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura deste contrato.

7.7. No caso da penalidade prevista no item 9.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

7.8. A imposição das penalidades não impede a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Cambuí - MG pelo licitante.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 031/2022 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Tales Tadeu Tavares

Prefeito

Nome do licitante

Nome do representante legal do licitante

Documento de identidade do representante legal
do licitante